



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.093/2001

Institui o Dia Municipal dos Evangélicos.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Dia Municipal dos Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art.2º-As autoridades municipais facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 19 de junho de 2001.


José Isaias Masiero
PREFEITO MUNICIPAL